

DECRETO Nº 857/2017

COMPÕE O CONSELHO
MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL
SUSTENTÁVEL DE ITARANA
PARA O BIÊNIO 2017/2018.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legalmente conferidas.

CONSIDERANDO, que expirou o mandato do atual Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, disposto no art. 3º, nos termos da Lei Municipal 639/2001, de 20/06/2001, com alterações da Lei Municipal nº 699/2003, de 01/12/2003;

CONDERANDO, que o art. 4º da citada Lei com suas alterações determina que a composição do CMDRSI deve ter paridade entre os membros dos agricultores familiares de um lado e representantes entre os membros dos agricultores familiares de um lado e representantes do poder público com entidades de apoio, do outro;

CONSIDERANDO, as indicações encaminhadas pelo Secretário Municipal da Agricultura e Meio Ambiente via OF.CMDRSI/Nº53/2017, de 21/03/2017 e que após os procedimentos formais ínsitos e parágrafos do art. 4º da referida Lei, foram indicados os novos membros para comporem aquele conselho.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Itarana – CMDRSI**, como representantes do Poder Público e entidades de apoio o **Biênio 2017/2018**, os seguintes membros:

Representantes:

Representantes do Poder público:

I – Representante do da Secretária Municipal de Agricultura e meio Ambiente:

Titular: Francisco André Fiorotti;

Suplente: Paulo Sérgio Martinelli Milli;

II – Representante do INCAPER:

Titular: Jean Carlos Daré;
Suplente: Sérgio Luiz Gaiba;

III – Representante do IDAF:

Titular: Antônio Mauro Gomes Rossoni;
Suplente: Isabel de Melo Rocha;

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviço Urbanos:

Titular: Marcos Fernando Gonçalves;
Suplente: Rosemary Coan;

V – Representantes do poder executivo:

Titular: Ademar Schneider;
Suplente: Edvan Piorotti de Queiroz.

VI – Representantes do poder legislativo:

Titular: José Roberto Neuman;
Suplente: José Felix Cordeiro;

VII – Representante da Defesa Civil:

Titular: Charles Antônio do Nascimento;
Suplente: não tem;

Representante dos Agricultores familiares:

I – Representantes da Associação dos Produtores Rurais de Bela Veneza:

Titular: Jefferson Laércio Traichel;
Suplente: Luiz Klenz.

II – Representantes da Cooperativa Agropecuária dos Produtores de Itarana:

Titular: Adilza Marquez Rizzi;
Suplente: Luciano Fioroti;

III – Representantes da Associação dos Pequenos Produtores do Vale do Loriato:

Titular: Humberto Traichel;
Suplente: Rosalina de Souza Loriato;

IV – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itarana:

Titular: Jacintho Anézio Delai;

Suplente: Alcides Kopp;

V – Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Praça Oito:

Titular: Gilton Hélio Fardin;

Suplente: Isaias Delboni;

VI – Representantes da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sossego:

Titular: Paulo Daniel Fiorotti;

Suplente: José Carlos Vieira;

VII – Representantes da Associação dos Produtores Pomeranos de Alto Jatibocas:

Titular: Gildásio Buctke;

Suplente: Anildo Garbrecht;

VIII – Representantes da Associação dos Agricultores Familiares Assentados na Fazenda Matutina:

Titular: Adelar Borges;

Suplente: Joaquim Gomes dos Santos.

IX – Representantes do Sindicato Rural de Itarana:

Titular: Sérgio Hilário Toniato;

Suplente: Jacinto Pereira das Posses;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, notadamente o Decreto nº 856/2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 30 de março de 2017.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana